



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 64/2022

ASSUNTO: Altera a Lei nº 2.288/1981, que cria no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira.

AUTOR: Vereador Lelo Pagani

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa há a necessidade de alterar a Lei nº 2.288/1981, que criou, no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira, pelo fato que, na época em que foi elaborada a supracitada legislação, a justificativa para a data estipulada para a realização do evento foi baseada em dados supostamente oficiais, porém, o músico Ramiro Viola, ao realizar pesquisas com o objetivo de montar sua tese para ingressar na Academia Botucatuense de Letras, descobriu em cartório e assentos em livro da Igreja da cidade de Itaporanga que a data oficial de nascimento de Angelino de Oliveira é 21 de abril de 1888 e não 17 de junho de 1889, conforme constou na elaboração da lei.

Além disso, o vereador apresenta em sua justificativa que a alteração transferindo o evento para a segunda quinzena de abril, fará jus ao verdadeiro dia do nascimento do famoso músico que compôs vários sucessos entre eles o mais famoso “Tristezas do Jeca”.

No que se refere a esta Comissão, da parte de redação e técnica legislativa, nada a reparar e, diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pela Procuradoria Legislativa e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta proposição constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de setembro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=72D5S733C61NNZ7V>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72D5-S733-C61N-NZ7V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 72D5-S733-C61N-NZ7V - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>